



## Câmara Municipal de Presidente Alves

Rua Messias Tomaz de Paiva, 35 - Jd. Colina do Sol -  
Presidente Alves / SP CEP: 16670-000 Fone/Fax  
(014) 3587-1247/3587-1457

Site: [cmpresidentealves.sp.gov.br](http://cmpresidentealves.sp.gov.br)

E-mail: [camara@cmpresidentealves.sp.gov.br](mailto:camara@cmpresidentealves.sp.gov.br)

*Na exuberância de suas terras um oceano verde de cafezais*



**AUTÓGRAFO N. 011/2019**

**Projeto de Lei n. 011/2019**

**De 19 de março de 2019**

**De autoria do Poder Executivo**

**Aprovado em Sessão Ordinária, datada de 25/03/2019, por unanimidade.**

"Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no orçamento em vigor e dá outras providências".

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 37, X, da Constituição Federal, artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo, artigo 7º, XII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 310, §1º do Regimento Interno, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no orçamento em vigor na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para a aquisição de um veículo tipo ambulância para o Serviço Municipal de Saúde do Município de Presidente Alves, para o transporte de pacientes de urgência e emergência, nas seguintes dotações:

**Local:** 02 05 - SERVIÇOS DE SAÚDE

**Órgão:** 02 05 01 - Sistema Unificado de Saúde - SUS

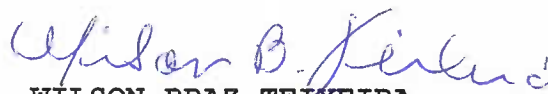
**Func.:** 10.301.0120.1038.0000 - Aquisição de Ambulância

**Categ.:** 4.4.90.52.00 - Equipamento e Mat. Permanentes..... R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - A cobertura do Crédito Adicional Especial na sua totalidade será através de repasse da Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Presidente Alves, 26 de março de 2019.

  
**WILSON BRAZ TEIXEIRA**  
Presidente